



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 59 / 2021 / CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do apostilamento protocolado pela Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Combemtu, sob o número de protocolo 42.740/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal nº 122/2015, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, no Decreto nº 4999/2020, que nomeia os representantes do CMDCA e no seu Regimento Interno:

considerando que cabe ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente; bem como deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;

considerando que os recursos depositados no FIA são verbas públicas, portanto, sujeitos às mesmas regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

considerando a deliberação ocorrida na reunião extraordinária realizada em data de 18 de novembro de 2021;

resolve,

art.1º Aprovar apostilamento realizado pela “Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Combemtu”, quanto à reformulação do Planejamento de execução financeira tendo em vista que não apresentou alteração quanto ao orçamento total e no objeto previsto.

art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 18 de Novembro de 2021.


Isabel Carguin V. Cardoso
Presidente do CMDCA